



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Resolução N° 002/16

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 489 de 04/11/16
Livro nº 003 Flº 44/45
ASS. ABT

Dispõe sobre alteração dos arts. 19 e 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os arts. 19 e 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art 19 A mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretário, com mandato de dois anos permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente”.

Art. 22 Para as eleições a que se refere o caput do art. 21 poderão concorrer quaisquer vereadores titulares ainda que tenham participado da mesa na legislatura precedente para as eleições a que se refere o § 2º do art. 21, é permitida a reeleição para o mesmo cargo antes ocupado pela mesa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar, 04 de Novembro de 2016.

Mesa Diretora

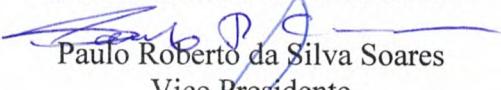
Kaio José Balthazar Ferreira
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar


Paulo Roberto da Silva Soares

Vice Presidente


Ricardo Cardozo Amâncio

1º Secretário

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 489 de 04/11/116

Livro nº 003 Flº 44/45

ASS. BJ